



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 285, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação à Rua Projetada Seis do Jardim Atlanta, que passará a denominar-se "RUA BENEDITO PIMENTA FILHO", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado RUA BENEDITO PIMENTA FILHO, a Rua Projetada Seis, do Loteamento Jardim Atlanta, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaity Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local para conhecimento da população.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as - disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil. (08.12.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL